



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.002598/2018-98

CONTRATO: Nº 158/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019, DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/CE E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

(1) DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE - O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante denominado DNIT ou CONTRATANTE, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pela Superintendente Regional, Sra. Liris Silveira Campelo Carneiro, nomeada pela Portaria nº 474, de 09 de agosto de 2018, publicada no DOU de 10 de agosto de 2018, inscrito(a) no CPF nº 525.██████████-72, portadora do Documento de Identidade nº 92021000907, SSP-CE.

1.2 - CONTRATADA - A EMPRESA DF-TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586,0001-08, sediada na SRTVS Quadra 701 Conjunto L Bloco 2,,sobreloja i4/15 — Ed. Assis Chateaubriand. Asa Sul — Brasil ia/DF, CEP. : 70.340-906, representada pelo Sr. Lucimarcos Pereira dos Santos, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00██████████98. expedida pelo DETRAN/DF, e CPF n 634██████████78.

(2) DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato original.

(3) DO OBJETO -

3.1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0158/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO/PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, contados de 13.03.2020 a 13.03.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais doze meses, é de R\$ 97.828,015 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), sendo que o valor mensal fica em R\$ 8.152,33 (oito mil cento e cinquenta e ois reais e trinta e três centavos). Tais valores encontram-se detalhados no **Anexo I** deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA: DO EMPENHO E DOTAÇÃO

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2020, Programa de Trabalho: 26122003220000001, Elemento de Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE800045 e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO. No exercício seguinte, serão indicadas as notas de empenho para cobrir as despesas.

Gestão/Unidade: 393024

b. Fonte: 0100

c. Programa de Trabalho: 26122003220000001;

d. Elemento de Despesa: 339033;

e. PI: DAF00003

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA DA CONTRATADA

Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência contratual, a garantia da contratada deverá ser readequada/renovada, de modo a constituir um valor de R\$ 4.891,40 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), no intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor total, em observância à Cláusula Oitava do contrato original, devendo seu prazo ser estendido por mais 12 meses, albergando todo o novo período dilatado e mais 90 dias após a vigência contratual.

CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável no contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União (D.O.U.). E, por estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas identificadas

Fortaleza – CE, 10 de março de 2020.

(assinado eletronicamente)

LÍRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará

(assinado eletronicamente)

LUCIMARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Representante da Empresa

Anexo I

Item	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
01	3719		100	R\$ 0,0001	R\$ 0,01
02	3719		50	R\$ 0,0001	R\$ 0,005
03	3719		100	R\$ 987,28	R\$ 98728,00

VALOR TOTAL ANUAL

R\$ 97.828,015



Documento assinado eletronicamente por **Lucimarcos Pereira dos Santos, Usuário Externo**, em 11/03/2020, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liris Silveira Campelo Carneiro, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 12/03/2020, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5165097** e o código CRC **69477E61**.

Referência: Processo nº 50603.002598/2018-98

SEI nº 5165097

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURABr 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |